



Protocolo nº 20.809.124-7 – Convênio nº 2/2023 – 3º Termo Aditivo (página 1 de 2)

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 2/2023, PROTOCOLO N.º 26.237.774-1, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA) E PELO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, PARA O FORTALECIMENTO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)**, localizada na Rua Frederico Maurer, 617, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81630-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representada pelo Secretário **MARCOS VITORIO STAMM**, nomeado pelo Decreto n.º. 13.332 de 14 de abril de 2026, inscrito no CPF sob o n.º XXX.672.XXX-20.

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, localizado na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco, CEP 85.501-060, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito por **GERI NATALINO DUTRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º. XXX.471.369-XX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 2/2023, nos termos da sua Cláusula nona, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2026 até 04/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.



Protocolo nº 20.809.124-7 – Convênio nº 2/2023 – 3º Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS VITORIO STAMM
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência
Artificial

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito do Município de Pato Branco

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Documento: **3termoaditivopatobranco.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Geri Natalino Dutra** em 20/07/2026 08:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 20/07/2026 09:21 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **26.237.774-1** por: **Aline Lorusso Busse** em: 17/07/2026 08:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: